



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

Ofício nº 181309001

Novo Oriente – CE, 13 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal de Novo Oriente

Assunto: **Informações sobre descontos previdenciários e pagamento de verbas trabalhistas.**

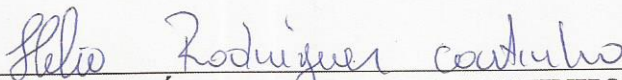
CONSIDERANDO que o Ministério Público requereu informações sobre o repasse dos descontos previdenciários dos servidores municipais e sobre o pagamento das verbas trabalhistas dos servidores contratados;

CONSIDERANDO que alguns servidores já informaram nesta casa que não consta o pagamento do desconto previdenciário no extrato do CNIS;

CONSIDERANDO que os servidores contratados possuem os mesmo direitos trabalhistas dos servidores efetivos do Município;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, **requerer** a Vossa Excelência, no prazo de 05 (cinco) dias, **informações** sobre o **desconto previdenciário dos servidores e o não repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, assim como **se estão sendo pagos os direitos trabalhistas dos servidores contratados**, quais sejam o 13º salário, as férias e o 1/3 de férias.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 13 de setembro de 2018.



HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente

Recebi 13/09/18
